

DECRETO N° 50/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o feriado municipal do dia 29 de outubro e ponto facultativo nos dias 28 e 30 de outubro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Curimatá, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é consagrado ao **Servidor Público**, data instituída pelo Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, e reconhecida nacionalmente como **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO que o dia **29 de outubro** marca o **Aniversário de Emancipação Política do Município de Curimatá/PI**, sendo data festiva de grande importância para a comunidade local, conforme a Lei nº 808 de 23 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de possibilitar a participação dos servidores e da população nas comemorações alusivas a estas datas,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 28 (terça-feira) e 30 (quinta-feira) de outubro de 2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão manter suas atividades nos dias declarados como ponto facultativo, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis dos respectivos setores.

Parágrafo Único: Caberá aos responsáveis dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curimatá/PI, 21 de outubro de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Dados: 2025.10.21 13:57:04 -03'00'

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI